



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0671/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2020 – GMS Nº 3334/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO MARACANÃ - COLOMBO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 21.169.035-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado por **Sr. Carlos Humberto de Souza**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, casa 18, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81230-161.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 946/2020 - GMS nº 3334/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **31/12/2023** até **29/12/2024**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0671/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 2.257,16 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 823.863,40 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953

Assinado de forma digital por CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da
Policia Federal do Brasil - PF, ou=PP e CPF, ou=sem branco, ou=CARLOS
HUMBERTO DE SOUZA:39396800953
Dados: 2023.11.17 08:51:22 -03'00'

Carlos Humberto de Souza

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**RAFAELA
FLAVIO**

Assinado de forma digital por RAFAELA
FLAVIO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=01554285000175, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAELA FLAVIO
Dados: 2023.11.17 08:52:55 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_2_067120233T.ARISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDAContraton9462020DEPPEN1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/11/2023 16:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafaela Flavio** em 17/11/2023 08:52, **Carlos Humberto de Souza** em 17/11/2023 08:51.

Inserido ao protocolo **21.169.035-6** por: **João Moura** em: 17/11/2023 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b658529b2e3d26acedf30590638f3276.